



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 03/03/20

1º SECRETÁRIO

Processo nº 24/20.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO JORGE

PROJETO DE LEI Nº 579 /20

DE FEVEREIRO DE 2020.

PROTOCOLO	
Câmara Municipal de Boa Vista	
RECEBI hr:	<u>10:03</u>
DO DIA:	<u>18/02/20</u>
ASS:	<u>Valdilene Costa de Carvalho</u>
Chefe de Protocolo	

DISPÕE SOBRE “FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL E OS SEUS ÓRGÃOS FISCALIZADORES RESPONSÁVEIS A NOTIFICAR O MINISTÉRIO PÚBLICO, A FUNAI E A SESAI QUANDO ENCONTRAREM INDÍGENAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DENTRO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou o seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal e seus órgãos fiscalizadores responsáveis de notificar o Ministério Público, a FUNAI e a SESAI quando encontrarem indígenas em situação de vulnerabilidade social dentro do Município de Boa Vista, para que estes tomem as providências necessárias.

Art. 2º – Entende-se por situação de vulnerabilidade social, todo indígena que se encontra em condição de fragilidade material ou moral seja como indivíduo ou em grupo, diante de riscos produzidos pelo contexto econômico-social.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 18 de fevereiro de 2020.

Eduardo Jorge Silva Rocha
Vereador

PRESIDÊNCIA
Recebido em 18/02/20
Às 10:29 horas
Rubrica Maria das
Maria das Dores Ferreira
Assessora Especial
CMBV

P/SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV	
<input type="checkbox"/>	ARQUIVA-SE
<input type="checkbox"/>	PARA ANÁLISE
<input checked="" type="checkbox"/>	PARA PROVIDÊNCIAS
<input type="checkbox"/>	PARA CONHECIMENTO
Em	18 / 02 / 2020
Às	11:15 Horas

Julyane Kelen
Julyane Kelen de O. Pereira
Chefe de Gabinete
CMBV



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO JORGE

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por finalidade ajudar os indígenas dentro do município de Boa Vista, que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Tornando-se o Executivo e seus órgãos fiscalizadores responsáveis por notificar os órgãos federais responsáveis pelos indígenas no município.

É de saber de todos que cotidianamente encontramos indígenas de diferentes etnias, em situação de rua, pedindo ajuda, sendo adultos e crianças, muitas vezes sob influência de álcool e sendo agressivos com outros indígenas e até mesmo com outros cidadãos.

Por essas razões, requiro aos Nobres Pares apoio para a aprovação do presente projeto.


Eduardo Jorge Silva Rocha
Vereador